



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Município de Nova Brésia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Administrativo nº 023/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de fevereiro de 2025, às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

a) cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

b) os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

c) não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.

d) os produtos devem estar em qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

e) todos os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS.

1.3. A Comissão nomeada conforme Portaria nº 233/2021, de 20 de Dezembro de 2021, poderá solicitar amostra para qualquer dos itens constantes da relação do Anexo I, quando a marca do item cotado não constar da relação de marcas aprovadas para os itens, ou sempre que julgar necessário, para que o item cotado possa ser analisado após a adjudicação e antes de realizada a homologação do item.

1.4 Para os produtos cuja marca foi cotada na proposta e que estejam pré-aprovados (Anexo I), não há a necessidade de entrega de amostra para análise.

1.5 Somente serão entregues as amostras dos produtos cujas marcas não estejam pré-aprovadas ou que não possuírem amostras pré-aprovadas.

1.6 As amostras não serão ressarcidas aos licitantes, sendo que é de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento da amostra do item para análise da Comissão.

1.7 As amostras dos itens poderão não ser solicitadas, porém os mesmos deverão estar de acordo com as exigências feitas na descrição do produto.

1.8 A não apresentação de amostras ou a recusa das mesmas por parte da Comissão, quando solicitada, acarretará na desclassificação da empresa licitante no item do certame.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br,

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- 5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 5.3.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.2.5. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida garantia na apresentação de propostas para este certame.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2025.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega total do(s) produto(s).

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os materiais deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sitas a Rua Madre Assunta Marchetti, nºs 261 e 267, Bairro São Cristóvão, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@novabrescia.rs.gov.br ou no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.novabrescia.rs.gov.br, além de divulgadas no próprio sistema da plataforma no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Bréscia/RS, 29 de janeiro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar especificações e quantidades para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar às Escolas Municipais de Nova Brésia – RS.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas as seguir descritas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. JUSTIFICATIVA

3.1Os produtos destinam-se ao consumo das Escolas Municipais, como forma de complemento alimentar à merenda escolar municipal, atendendo a demanda da Rede Municipal de Ensino, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE.

3.2 As quantidades foram estimadas com base na demanda dos produtos, considerando-se informações de consumo anteriores e as demandas solicitadas pela nutricionista do município.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1O prazo para a entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.2Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável pela merenda de cada local, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento das escolas.

4.3O horário de entrega dos produtos nas escolas será: turno da manhã das 07h às 11h e à tarde das 13h às 16h.

5. DOS VALORES ESTIMADOS:

5.1 O orçamento previamente estimado para a contratação está descrito em planilha específica, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

6.1 Segue abaixo relação de itens com o respectivo valor de referência:

Grupo 1 – Hortifrutigranjeiros				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
01	ABACATE - unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	Kg	100	R\$ 10,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
02	ABACAXI PÉROLA Tamanho graúdo, genuínos e sãs, fresco, no grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Unidade	500	R\$ 10,50
03	ABOBRINHA ITALIANA – unidades de tamanho médio, de ótima qualidade, compacta, íntegras, frescas, firmes, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	100	R\$ 6,17
04	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO – Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	Kg	100	R\$ 13,90
05	ALFACE CRESPA VERDE - cabeça de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Unid	500	R\$ 2,99
06	ALHO - de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos	Kg	50	R\$ 49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
07	AMEIXA VERMELHA - peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	300	R\$ 9,90
08	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos de plástico conforme solicitado. Validade semanal	Kg	5.000	R\$ 6,90
09	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal	Kg	2.000	R\$ 8,89
10	BATATA DOCE ROSA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.	Kg	250	R\$ 6,90
11	BATATA INGLESA BRANCA – serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca.	Kg	350	R\$ 9,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.			
12	BERGAMOTA COMUM – tamanho médio, frutas novas, firmes e de primeira qualidade, com o aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 10,90
13	BETERRABA – de primeira qualidade, frescas e sãs, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.	Kg	350	R\$ 9,17
14	BRÓCOLIS – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Unid	400	R\$ 7,90
15	CAQUI DE CHOCOLATE – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes,	Kg	400	R\$ 16,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
16	CEBOLA BRANCA NACIONAL – secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	800	R\$ 4,50
17	CENOURA – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 6,99
18	CHUCHU – de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 7,79
19	COUVE CHINESA – unidades de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Unid	300	R\$ 8,99
20	COUVE-FLOR – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Unid	400	R\$ 8,57
21	COUVE MANTEIGA Maço de 250 a 350g. Fresca de 1ª	Unid	400	R\$ 21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.			
22	ESPINAFRE Fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.	Maço	200	R\$ 15,90
23	GOIABA – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	200	R\$ 19,90
24	KIWI De 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	200	R\$ 29,90
25	LARANJA DE SUCO – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade	Kg	200	R\$ 6,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	semanal.			
26	LARANJA LIMA (DO CÉU) De 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	200	R\$ 14,90
27	LIMÃO TAITI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	100	R\$ 16,90
28	MAÇÃ FUGI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	4.000	R\$ 14,99
29	MAMÃO FORMOSA – fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. terem tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Validade semanal.	Kg	900	R\$ 15,90
30	MANGA - Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o	Kg	900	R\$ 9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície.			
31	MELANCIA – tamanho de médio a grande, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 4,90
32	MELÃO ESPANHOL - tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	1.000	R\$ 12,09
33	MORANGA CABOTIÁ – grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.	Kg	150	R\$ 6,99
34	MORANGA LIMPA EM CUBOS CONGELADA - Produto minimamente processado, cortado em formato de cubos limpos, com casca, congelados e embalados em recipiente plástico transparente contendo, no mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	Kg	100	R\$ 9,00
35	MORANGO IN NATURA – BANDEJA DE NO MÍNIMO 250g – fruta inteira, com coloração vermelha característica, aroma e sabor típico da variedade. Frutas de 1ª qualidade, sem	Bandeja	100	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica. Validade semanal.			
36	OVOS DE GALINHA BRANCO (BANDEJA) - Produto in natura, grandes, inteiros, limpos, casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primaria: bandeja papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 30 unidades de ovos em cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Bandeja	500	R\$ 23,90
37	PEPINO SALADA - vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	100	R\$ 8,90
38	PERA IMPORTADA – tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	2000	R\$ 19,90
39	PÊSSEGO BRANCO - de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 13,90
40	PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas,	Kg	50	R\$ 19,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
41	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Cada molho deverá pesar no mínimo 500g. Validade semanal.	Kg	300	R\$ 12,90
42	REPOLHO ROXO – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.	Kg	300	R\$ 12,90
43	REPOLHO VERDE – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.	Kg	700	R\$ 5,90
44	TOMATE – in natura, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem ferimentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	1000	R\$ 9,90
45	TOMATE CEREJA in natura de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 8,90
Grupo 2 - Pães				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
46	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio , produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com <u>peso de 500g</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	Unid	300	R\$ 14,00
47	PÃO CASEIRO – produto fresco, macio, bem assado e não queimado, acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> . Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 15,22
48	PÃO DE SANDUICHE - produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	Kg	750	R\$ 9,90
49	PÃO FRANCÊS - unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	Kg	1200	R\$ 14,90
50	PÃO FRANCES DE CENTEIO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima	Kg	1200	R\$ 14,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.			
51	PÃO SOVADO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	Kg	1200	R\$ 18,32
Grupo 3 – Carnes e Embutidos				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
52	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.	Unid	30	R\$ 33,90
53	BIFE DE FÍGADO - Em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	Kg	250	R\$ 19,39
54	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO - Produto Congelado, com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.	Kg	150	R\$ 32,00
55	CARNE BOVINA (EM CUBOS, PICADA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos; apresentando no máximo 15% de gordura. Feito dos seguintes cortes: paleta e/ou acém, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto totalmente congelado,	Kg	650	R\$ 43,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.			
56	CARNE BOVINA (MOÍDA MÉDIA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Kg	1000	R\$ 39,50
57	CARNE BOVINA TIPO ISCA, produto congelado, cortada em tiras, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: paleta e/ou acém; apresentando no máximo 15% de gordura; com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Kg	700	R\$ 43,90
58	CARNE SUÍNA (MOÍDA) – produto congelado, composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 25,47
59	CARNE SUÍNA PICADA (EM CUBOS 2x2 cm) – produto congelado, composto 100% de carne suína, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,	Kg	300	R\$ 43,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.			
60	CARNE SUÍNA, PERNIL, (PEÇA 1KG) – produto congelado , peça inteira composta 100% de carne sem osso e sem pele deverá apresentar no máximo 10% de aponevroses e gordura, c/cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primárias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, s/ fechos e, pesando aproximadamente <u>1kg</u> , Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 19,31
61	CARNE DE FRANGO, MOÍDA – produto congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 16,09
62	CORTES DE FRANGO – FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) – produto congelado , corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg.	Kg	600	R\$ 25,99
63	CORTES DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA DESOSSADA – produto congelado . Minimamente processado, isento de pelancas, cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e	Kg	400	R\$ 17,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.			
64	PRESUNTO COZIDO – produto resfriado. cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.	Unid	400	R\$ 7,99
65	SALSICHA - tipo Hot Dog de 1ª linha, resfriada, embalagem de 3 kg. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	100	R\$ 29,67
66	SALSICHÃO - LINGUIÇA TIPO TOSCANALINGUIÇA PURA (SUÍNA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	Kg	150	R\$ 29,90
67	SALSICHÃO DE FRANGO - LINGUIÇA (FRANGO); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	Kg	150	R\$ 19,90
Grupo 4 – Laticínios				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
68	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (morango, salada de frutas, coco e ameixa) produto resfriado – Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	Unid	500	R\$ 9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	peso, lote e fabricante. Conteúdo de 1 litro. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE (morango e salada de frutas) produto resfriado – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	100	R\$ 9,90
70	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA), produto resfriado – embalagem de 500 gr; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Isenta de gordura trans.	Unid	80	R\$ 8,99
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 gr. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid	100	R\$ 19,90
72	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Unid	1500	R\$ 4,99
73	LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	1200	R\$ 6,99
74	MANTEIGA SEM SAL, EXTRA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	Unid	100	R\$ 11,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.			
75	NATA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega	Unid	200	R\$ 11,90
76	NATA ZERO LACTOSE, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	60	R\$ 11,90
77	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, produto resfriado – Deve possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar e torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	180	R\$ 13,90
78	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, produto resfriado – cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 9,90
Grupo 5 – Perecíveis				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
79	AÇAFRÃO DA TERRA , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo	Unid	100	R\$ 3,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
80	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL , embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	600	R\$ 26,95
81	AÇÚCAR MASCADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 17,90
82	AMENDOIM, TORRADO E DESCASCADO – EMBALADO A VÁCUO , sem pele, sem sal, 100% natural, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Unid	100	R\$ 18,90
83	AMIDO DE MILHO , embalagem de <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 12,90
84	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo <u>5 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 34,32
85	ARROZ INTEGRAL , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra contendo <u>1 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional,	Unid	200	R\$ 12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
86	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	600	R\$ 32,82
87	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO - produto resultado da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 150 a 250g. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e peso.	Unid	250	R\$ 5,49
88	BISCOITO ARROZ - TIPO FLOCOS , produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no <u>mínimo 100g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Isento de glúten e gordura trans.	Unid	500	R\$ 5,99
89	BISCOITO CASEIRO – TIPO VOVÓ SENTADA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 22,00
90	BISCOITO CASEIRO COLONIAL , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no <u>mínimo 300g</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 22,00
91	BISCOITO CASEIRO DE COCO , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, coco, açúcar, leite,	Kg	250	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.			
92	BISCOITO CASEIRO DE MAISENA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 20,99
93	BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, manteiga açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 24,00
94	BISCOITO CASEIRO DE MASSA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	Kg	250	R\$ 22,00
95	BISCOITO CASEIRO DE MELADO , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, melado, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no	Kg	250	R\$ 22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hydrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>			
96	<p>BISCOITO DE POLVILHO- tradicional, salgado (Rosquinha) pacote contendo entre 80 e 120g, sem glúten, sem lactose, produzida a partir de polvilho, gordura vegetal, ovo, sal, pode conter amido de milho. Empacotado em embalagem transparente contendo identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	150	R\$ 8,90
97	<p>BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER - pacote 345 gr com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	Unid	350	R\$ 5,99
98	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hydrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>	Unid	250	R\$ 5,49
99	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA SEM LACTOSE - pacote 400gr, com identificação do produto, ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.</p>	Unid	350	R\$ 14,00
100	<p>BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO (COM ORÉGANO) sem leite, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal, orégano e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir</p>	Kg	250	R\$ 21,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	gordura vegetal hidrogenada em sua composição.			
101	BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO, sem leite. deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.	Kg	250	R\$ 21,98
102	CACAU EM PÓ , produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Unid	300	R\$ 10,90
103	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid	250	R\$ 29,90
104	CANELA EM CASCA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	Unid	100	R\$ 12,90
105	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	Unid	100	R\$ 7,99
106	CHÁ SACHE SABORES - Sabores variados em sachê (saquinho), caixa com no mínimo 10 sachês, envelopados individualmente.	Unid	250	R\$ 4,99
107	CHOCOLATE GRANULADO - sabor chocolate macio, contendo açúcar, gordura vegetal e cacau em pó. Embalagem com no mínimo 50g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	Unid	50	R\$ 4,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

108	COLORAU EM PÓ , acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar do momento da entrega.	Unid	300	R\$ 9,45
109	DOCE DE FRUTAS CREMOSO/SCHIMIA – sabores diversos , Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	100	R\$ 13,90
110	ERVA DOCE embalagem de 30g, desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios.	Unid	50	R\$ 6,45
111	ERVILHA EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 4,75
112	EXTRATO DE TOMATE , composto 100% tomate. <i>Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 6,45
113	FARINHA DE AVEIA , produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	250	R\$ 15,90
114	FARINHA DE CENTEIO – MISTURA PARA PÃO . Produto a base de farinha de trigo e farinha de centeio, acondicionada em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 8,82
115	FARINHA DE MANDIOCA - branca, produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca,	Unid	200	R\$ 4,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	isenta de materiais terrosas, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem transparente de 500g com identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação.			
116	FARINHA DE MILHO, FINA , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 2kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 11,85
117	FARINHA DE TAPIOCA goma de mandioca hidratada, pronta para tapioca, embalagem de 500g, contendo ingredientes fécula de mandioca e água somente. 100% natural, sem conservantes, sem sal, sem glúten. Solta, macia, embalagem plástica resistente, com identificação rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	250	R\$ 7,90
118	FARINHA TRIGO ESPECIAL , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	1200	R\$ 23,70
119	FARINHA TRIGO INTEGRAL , tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve ser composto 100% de farinha de trigo integral. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	150	R\$ 14,90
120	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 11,51
121	FEIJÃO PRETO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes,	Unid	400	R\$ 12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.			
122	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1 - pacote de <u>500g</u> . constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidades, contaminação e mistura de outras espécies. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 11,90
123	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 29,90
124	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS , sachês de no <u>mínimo 10g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	5000	R\$ 1,25
125	LENTILHA , tipo 1 produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	350	R\$ 10,90
126	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - SEM OVOS , cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	Unid	200	R\$ 4,49
127	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ALFABETO/LETRINHAS , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto	Unid	150	R\$ 6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
128	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CABELO DE ANJO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 6,75
129	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	600	R\$ 6,75
130	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ESPAGUETE , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 6,49
131	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO PARAFUSO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	600	R\$ 6,49
132	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.	Kg	200	R\$ 15,67
133	MELADO BATIDO , produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Kg	50	R\$ 17,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

134	MILHO PARA PIPOCA EM GRÃO , PREMIUM tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 3,99
135	MILHO VERDE CONGELADO milho verde processado, cru, em grãos uniformes, selecionada, higienizada e branqueada, congelado, sem aditivos e sem conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem contendo de 200g a 300g.	Unid	100	R\$ 13,10
136	MILHO VERDE EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid	300	R\$ 4,99
137	MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 3 a 6 espigas.	Unid	500	R\$ 8,99
138	ÓLEO DE GIRASSOL - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 15,90
139	ÓLEO DE SOJA , acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 11,90
140	ORÉGANO SECO , sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar	Unid	100	R\$ 3,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	da data de entrega.			
141	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE , sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	Unid	30	R\$ 37,90
142	POLVILHO AZEDO tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	300	R\$ 7,99
143	POLVILHO DOCE tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	250	R\$ 7,99
144	SAGU feito de mandioca, do tipo 1, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie, em embalagem transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	200	R\$ 20,00
145	SAL MOÍDO IODADO , embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	200	R\$ 6,99
146	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo 100 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 6,99
147	VINAGRE DE ALCOOL , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 2,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

148	VINAGRE DE MAÇÃ, sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	250	R\$ 6,99
-----	--	------	-----	----------

6.2 *****PARA PRODUTOS RESFRIADOS OU CONGELADOS:**

O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009.

6.3 No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

6.4 Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

LISTA DE MARCAS APROVADAS

AÇÚCAR CRISTAL	Colombo Guarani Globo
AÇÚCAR MASCAVO	JC Zinda
AMIDO DE MILHO	Bom Mangiare APTI
ARROZ BRANCO	Bella Dica
ARROZ INTEGRAL	Tio João
ARROZ PARBOILIZADO	Blue Ville
AVEIA EM FLOCOS FINOS	Nestlé CBS Fritz e Frida Quaker
BEBIDA LÁCTEA	Santa Clara Languiru
BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE	Santa Clara
BISCOITO DE ABACAXI	Padaria Paludo
BISCOITO DE ARROZ TIPO FLOCOS	Temaki Zagonel
BISCOITO DE MAISENA	Padaria Paludo Mara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

BISCOITO DE MANTEIGA	Delícias Vitória Mara Padaria Paludo
BISCOITO DE MELADO	Padaria Paludo
BISCOITO DE MILHO	Mara
BISCOITO DE POLVILHO	Mara Padaria Paludo
BISCOITO TIPO MARIA	Orquídea
BISCOITO TIPO PALITO SALGADO – ZERO LACTOSE	Padaria Paludo
BISCOITO TIPO PALITO SALGADO COM ORÉGANO – ZERO LACTOSE	Padaria Paludo
BISCOITO TIPO VOVÓ SENTADA – SEM OVOS E SEM LEITE	Padaria Paludo
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	Iguaçu 3 Corações
COLORAU	Parona
CONSERVA DE BETERRABA	Ivanice Fachini
CONSERVA DE BRÓCOLIS	Ivanice Fachini
CONSERVA DE CENOURA	Ivanice Fachini
CONSERVA DE COUVE-FLOR	Ivanice Fachini
CONSERVA DE PEPINO	Maciel Slaifer
CREME DE LEITE	Italac
CREME VEGRETAL SEM SAL	Claybom
DOCE DE FRUTAS – SABOR ABÓBORA	Ivanice Fachini
DOCE DE FRUTAS – SABOR FIGO	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Maria Rizzi Zanella
DOCE DE FRUTAS – SABOR GOIABA	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Maria Rizzi Zanella Agroindústria Carraro – Charlene S. Carraro
DOCE DE FRUTAS – SABOR MAMÃO	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
DOCE DE FRUTAS – SABOR MORANGO	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
DOCE DE FRUTAS – SABOR UVA	Agroindústria Vitória – Isaura Belarmindo
DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR – SABOR GOIABA	Agroindústria Carraro – Charlene S. Carraro
DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR – SABOR MORANGO	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
DOCE DE LEITE	Mu-Mu
ERVILHA – SACHÊ	Fugini



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

FARINHA DE MILHO FINA	Bom Mangiare
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Orquídea Viviana Nordeste
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Orquídea Maria Inês Ki Natural
FEIJÃO CARIOCA	Fritz e Frida
FEIJÃO PRETO	Fritz e Frida Caldo Grosso
FEIJÃO VERMELHO	Fritz e Frida
FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO	Fleischmann
FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	Monopol
GELEIA DE MORANGO	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Agroindústria Vitória – Isaura Belarmino
LEITE EM PÓ INTEGRAL	Dália Elegê
LEITE UHT INTEGRAL	Dália Santa Clara Languiru
LEITE UHT ZERO LACTOSE	Dália Santa Clara Languiru
LENTILHA	Bella Dica Fritz e Frida
MASSA CABELA DE ANJO COM OVOS - SECA	Isabela
MASSA CAPELLETTI	Água na Boca Noila Nona Bassela
MASSA CARAMUJINHO COM OVOS - SECA	Renata
MASSA CASEIRA FRESCA, TIPO ESPAGUETE	Água na Boca
MASSA ESPAGUETE COM OVOS - SECA	Isabela Viviana
MASSA PARAFUSO COM OVOS – SECA	Isabela Orquídea Viviana Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

MASSA PARAFUSO COM VEGETAIS – SECA	Orquídea
MILHO – SACHÊ	Fugini
MILHO PARA PIPOCA, PREMIUM	CBS Bella Dica
NATA	Languiru Dália
ÓLEO DE GIRASSOL	Salada Primor
ÓLEO DE MILHO	Salada
ÓLEO DE SOJA	Soya Primor
PÃO FRANCÊS DE CENTEIO	Supermercado Talini
PÃO DE SANDUÍCHE	Padaria Paludo Supermercado Talini
PÃO FRANCÊS	Padaria Paludo Supermercado Talini
PÃO SOVADO	Padaria Paludo Supermercado Talini
QUEIJO FATIADO	Santa Clara Dália
QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE	Santa Clara
SAGU	Prata
SAL MOÍDO IODADO	Sal Sul
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	Sucos Irmãos Rabaiolli Família Frozza – Rafael Pedro Frozza Suvalan
SUCO DE UVA INTEGRAL	Panizzon Sucos Irmãos Rabaiolli Família Frozza – Rafael Pedro Frozza Casa Baggio e CIA Ltda Sucos Monegat
VINAGRE DE ALCOOL	Redefort Weinmann Rosani Prinz
VINAGRE DE MAÇÃ	Rosani Prinz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

CARNE BOVINA, MOÍDA (2ª Qualidade) – CONGELADA	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Caí Ltda
CARNE BOVINA TIPO ISCAS – CONGELADA	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Caí Ltda
CARNE BOVINA PICADA, CUBOS (2ª Qualidade) – CONGELADA	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Caí Ltda
CARNE SUÍNA, MOÍDA – CONGELADA	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Caí Ltda
CARNE SUÍNA, PICADA (2x2) – CONGELADA	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Caí Ltda
CARNE DE FRANGO, MOÍDA – CONGELADA	Cooperativa Languiru Ltda
CARNE DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS, CUBOS – CONGELADA	Cooperativa Languiru Ltda
CARNE DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS – CONGELADA	Cooperativa Languiru Ltda
CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA – CONGELADA	Cooperativa Languiru Ltda

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado, observados os procedimentos conforme Termo de Referência;

7.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração, especialmente designado para tanto;

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.8 Notificar, formal e tempestivamente, a EMPRESA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

7.9 Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário,

à regularização de faltas ou defeitos observados, possíveis trocas ou adição de itens em desacordo, garantia do produto, qualidade, comprovação das especificações condizentes com o Edital e/ou prospectivo informativo, bem como, de todas as informações e cuidados necessários para o uso e funcionamento do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

quantidades solicitadas pela Administração;

8.2 Entregar os produtos adquiridos estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências de cada Escola Municipal.

8.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto na Lei federal nº 14.133/2021, quando for necessária.

8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.7 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;

8.8 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

8.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.10 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.11 Os licitantes deverão mencionar as **MARCAS** dos materiais, que estão sendo cotados.

8.12 Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

9.1 Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável pela merenda de cada local, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento das escolas.

9.2 **O horário de entrega dos produtos nas escolas será: turno da manhã das 07h às 11h e à tarde das 13h às 16h.**

9.3 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

9.4 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

9.5 O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

9.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

9.7 Os itens carnes congeladas devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA, devendo este apresentar Alvará Sanitário junto à documentação do Pregão.

9.8 Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

9.9 As frutas devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas, com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

9.10 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis, deverá ser efetuado em veículo adequados que atenda a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

9.10.1 Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

9.11 Cronograma de Entrega

9.11.1 Perecíveis e não perecíveis tais como: carnes, frango, salsicha e outros: Até cinco (05) dias após a solicitação de fornecimento;

9.11.2 Hortifrutigranjeiros: Semanalmente;

9.11.3 Leite: Semanalmente ou sempre que solicitado;

9.11.4 Panificados: Semanalmente ou sempre que solicitado.

9.11.5 As entregas serão semanais (mercados), quinzenais ou mensais, conforme combinação com a Nutricionista.

9.12 Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

9.13 Para produtos resfriados ou congelados: o transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica, assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.

9.13.1 NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJO PEDIDO NÃO TENHA SIDO FEITO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.

9.13.2 No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

9.13.3 Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

9.14 Da qualidade

9.14.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

9.14.2 Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

9.14.3 Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

10.DA ENTREGA EM DESACORDO

10.1 O recebimento do produto deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através de servidor designado, sendo que, os gêneros alimentícios que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado ou com validade inferior a solicitada no Item, serão devolvidos para substituição dos produtos, sem ônus ao Município.

10.2 Quando da ocorrência da entrega de produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, será lavrado pela Fiscal do Contrato o Relatório de Não Conformidades.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Após o recebimento de 03 (três) notificações de não conformidade pelo mesmo motivo, será encaminhado ao Setor Jurídico para que este aplique as penalidades previstas na legislação vigente e conforme contrato assinado pela empresa CONTRATADA.

Nova Brésia, 20 de janeiro de 2025.

Claudia Rohr
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Grupo 1 – Hortifrutigranjeiros					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
01	ABACATE - unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
02	ABACAXI PÉROLA Tamanho graúdo, genuínos e sãs, fresco, no grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.		Unidade	500	
03	ABOBRINHA ITALIANA – unidades de tamanho médio, de ótima qualidade, compacta, íntegras, frescas, firmes, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
04	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO – Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		Kg	100	
05	ALFACE CRESPA VERDE - cabeça de tamanho médio a		Unid	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
06	ALHO - de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		Kg	50	
07	AMEIXA VERMELHA - peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	300	
08	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos de plástico conforme solicitado. Validade semanal		Kg	5.000	
09	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal		Kg	2.000	
10	BATATA DOCE ROSA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>				
11	<p>BATATA INGLESA BRANCA – serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>		Kg	350	
12	<p>BERGAMOTA COMUM – tamanho médio, frutas novas, firmes e de primeira qualidade, com o aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.</p>		Kg	500	
13	<p>BETERRABA – de primeira qualidade, frescas e sãs, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>		Kg	350	
14	<p>BRÓCOLIS – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.</p>		Unid	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

15	CAQUI DE CHOCOLATE – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
16	CEBOLA BRANCA NACIONAL – secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	800	
17	CENOURA – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
18	CHUCHU – de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
19	COUVE CHINESA – unidades de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Unid	300	
20	COUVE-FLOR – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas,		Unid	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.				
21	COUVE MANTEIGA Maço de 250 a 350g. Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescer constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.		Unid	400	
22	ESPINAFRE Fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescer constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.		Maço	200	
23	GOIABA – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
24	KIWI De 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
25	LARANJA DE SUCO – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições		Kg	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
26	LARANJA LIMA (DO CÉU) De 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
27	LIMÃO TAITI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
28	MAÇÃ FUGI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	4.000	
29	MAMÃO FORMOSA – fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Terem tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Validade semanal.		Kg	900	
30	MANGA - Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita		Kg	900	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície.				
31	MELANCIA – tamanho de médio a grande, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.		Kg	500	
32	MELÃO ESPANHOL - tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	1.000	
33	MORANGA CABOTIÁ – grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.		Kg	150	
34	MORANGA LIMPA EM CUBOS CONGELADA - Produto minimamente processado, cortado em formato de cubos limpos, com casca, congelados e embalados em recipiente plástico transparente contendo, no mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		Kg	100	
35	MORANGO IN NATURA – BANDEJA DE NO MÍNIMO 250g – fruta inteira, com coloração vermelha característica, aroma e sabor típico da variedade. Frutas de 1ª qualidade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o		Bandeja	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica. Validade semanal.				
36	OVOS DE GALINHA BRANCO (BANDEJA) - Produto in natura, grandes, inteiros, limpos, casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 30 unidades de ovos em cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		Bandeja	500	
37	PEPINO SALADA - vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
38	PERA IMPORTADA – tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	2000	
39	PÊSSEGO BRANCO - de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	500	
40	PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

41	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Cada molho deverá pesar no mínimo 500g. Validade semanal.		Kg	300	
42	REPOLHO ROXO – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.		Kg	300	
43	REPOLHO VERDE – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.		Kg	700	
44	TOMATE – in natura, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem fermentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	1000	
45	TOMATE CEREJA in natura de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	500	
Grupo 2 - Pães					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
46	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio , produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com <u>peso de 500g</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,		Unid	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.				
47	PÃO CASEIRO – produto fresco, macio, bem assado e não queimado, acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> . Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
48	PÃO DE SANDUICHE - produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	750	
49	PÃO FRANCÊS - unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.		Kg	1200	
50	PÃO FRANCES DE CENTEIO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	1200	
51	PÃO SOVADO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Rótulo contendo identificação		Kg	1200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.				
Grupo 3 – Carnes e Embutidos					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
52	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.		Unid	30	
53	BIFE DE FÍGADO - Em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	250	
54	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO - Produto Congelado, com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.		Kg	150	
55	CARNE BOVINA (EM CUBOS, PICADA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos; apresentando no máximo 15% de gordura. Feito dos seguintes cortes: paleta e/ou acém, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.		Kg	650	
56	CARNE BOVINA (MOÍDA MÉDIA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos.		Kg	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.				
57	CARNE BOVINA TIPO ISCA, produto congelado , cortada em tiras, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: paleta e/ou acém; apresentando no máximo 15% de gordura; com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.		Kg	700	
58	CARNE SUÍNA (MOÍDA) – produto congelado , composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
59	CARNE SUÍNA PICADA (EM CUBOS 2x2 cm) – produto congelado , composto 100% de carne suína, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
60	CARNE SUÍNA, PERNIL, (PEÇA 1KG) – produto congelado , peça inteira composta 100% de carne sem osso e sem pele deverá apresentar no máximo 10% de aponevroses e gordura, c/cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primarias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, s/ fechos e, pesando aproximadamente <u>1kg</u> , Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
61	CARNE DE FRANGO, MOÍDA – produto congelado , sem		Kg	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.				
62	CORTES DE FRANGO – FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) – produto congelado , corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg.		Kg	600	
63	CORTES DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA DESOSSADA – produto congelado . Minimamente processado, isento de pelancas, cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.		Kg	400	
64	PRESUNTO COZIDO – produto resfriado . cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.		Unid	400	
65	SALSICHA - tipo Hot Dog de 1ª linha, resfriada, embalagem de 3 kg. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais		Kg	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
66	SALSICHÃO - LINGUIÇA TIPO TOSCANALINGUIÇA PURA (SUÍNA) ; fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	150	
67	SALSICHÃO DE FRANGO - LINGUIÇA (FRANGO) ; fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	150	
Grupo 4 – Laticínios					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
68	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (morango, salada de frutas, coco e ameixa) produto resfriado – Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Conteúdo de 1 litro. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		Unid	500	
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE (morango e salada de frutas) produto resfriado – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	100	
70	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA), produto resfriado – embalagem de 500 gr; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Isenta de gordura trans.		Unid	80	
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 gr. Rótulo		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.				
72	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.		Unid	1500	
73	LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	1200	
74	MANTEIGA SEM SAL, EXTRA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.		Unid	100	
75	NATA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega		Unid	200	
76	NATA ZERO LACTOSE, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	60	
77	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, produto resfriado – Deve possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar e torno de 20g. Acondicionado		Unid	180	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>				
78	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, produto resfriado – cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		Unid	500	
Grupo 5 – Perecíveis					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
79	AÇAFRÃO DA TERRA , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega		Unid	100	
80	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL , embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
81	AÇÚCAR MASCADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
82	AMENDOIM, TORRADO E DESCASCADO – EMBALADO A VÁCUO , sem pele, sem sal, 100% natural, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	entrega				
83	AMIDO DE MILHO , embalagem de <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
84	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo <u>5 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
85	ARROZ INTEGRAL , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra contendo <u>1 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
86	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
87	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO - produto resultado da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 150 a 250g. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e peso.		Unid	250	
88	BISCOITO ARROZ - TIPO FLOCOS , produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no <u>mínimo 100g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Isento de glúten e gordura trans.		Unid	500	
89	BISCOITO CASEIRO – TIPO VOVÓ SENTADA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>				
90	<p>BISCOITO CASEIRO COLONIAL, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo <u>no mínimo 300g</u>. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
91	<p>BISCOITO CASEIRO DE COCO, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, coco, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
92	<p>BISCOITO CASEIRO DE MAISENA, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
93	<p>BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O</p>		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.				
94	BISCOITO CASEIRO DE MASSA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
95	BISCOITO CASEIRO DE MELADO , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, melado, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
96	BISCOITO DE POLVILHO- tradicional , salgado (Rosquinha) pacote contendo entre 80 e 120g, sem glúten, sem lactose, produzida a partir de polvilho, gordura vegetal, ovo, sal, pode conter amido de milho. Empacotado em embalagem transparente contendo identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.		Kg	150	
97	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER - pacote 345 gr com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Unid	350	
98	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

99	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA SEM LACTOSE - pacote 400gr, com identificação do produto, ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.		Unid	350	
100	BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO (COM ORÉGANO) sem leite , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal, orégano e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.		Kg	250	
101	BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO, sem leite. deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.		Kg	250	
102	CACAU EM PÓ , produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		Unid	300	
103	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	250	
104	CANELA EM CASCA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

105	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	
106	CHÁ SACHE SABORES - Sabores variados em sachê (saquinho), caixa com no mínimo 10 sachês, envelopados individualmente.		Unid	250	
107	CHOCOLATE GRANULADO - sabor chocolate macio, contendo açúcar, gordura vegetal e cacau em pó. Embalagem com no mínimo 50g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	50	
108	COLORAU EM PÓ , acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar do momento da entrega.		Unid	300	
109	DOCE DE FRUTAS CREMOSO/SCHIMIA – sabores diversos, Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Kg	100	
110	ERVA DOCE embalagem de 30g, desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios.		Unid	50	
111	ERVILHA EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
112	EXTRATO DE TOMATE , composto 100% tomate. <i>Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
113	FARINHA DE AVEIA , produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
114	FARINHA DE CENTEIO – MISTURA PARA PÃO. Produto a base de farinha de trigo e farinha de centeio, acondicionada em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
115	FARINHA DE MANDIOCA - branca, produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de materiais terrosas, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem transparente de 500g com identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação.		Unid	200	
116	FARINHA DE MILHO, FINA, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 2kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
117	FARINHA DE TAPIOCA goma de mandioca hidratada, pronta para tapioca, embalagem de 500g, contendo ingredientes fécula de mandioca e água somente. 100% natural, sem conservantes, sem sal, sem glúten. Solta, macia, embalagem plástica resistente, com identificação rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	250	
118	FARINHA TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	1200	
119	FARINHA TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve ser composto 100% de farinha de trigo integral. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	150	
120	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado		Unid	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
121	FEIJÃO PRETO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
122	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1 - pacote de <u>500g</u> , constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidades, contaminação e mistura de outras espécies. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
123	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
124	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS , sachês de no <u>mínimo 10g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	5000	
125	LENTILHA , tipo 1 produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	350	
126	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - SEM OVOS , cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM		Unid	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.					
127	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ALFABETO/LETRINHAS , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	150	
128	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CABELO DE ANJO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
129	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
130	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ESPAGUETE , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
131	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO PARAFUSO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
132	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.		Kg	200	
133	MELADO BATIDO , produto 100% natural. Acondicionado em		Kg	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
134	MILHO PARA PIPOCA EM GRÃO , PREMIUM tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
135	MILHO VERDE CONGELADO milho verde processado, cru, em grãos uniformes, selecionada, higienizada e branqueada, congelado, sem aditivos e sem conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem contendo de 200g a 300g.		Unid	100	
136	MILHO VERDE EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	300	
137	MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 3 a 6 espigas.		Unid	500	
138	ÓLEO DE GIRASSOL - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
139	ÓLEO DE SOJA , acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
140	ORÉGANO SECO , sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
141	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE , sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.		Unid	30	
142	POLVILHO AZEDO tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	300	
143	POLVILHO DOCE tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	250	
144	SAGU feito de mandioca, do tipo 1, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie, em embalagem transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		Kg	200	
145	SAL MOÍDO IODADO , embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Kg	200	
146	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo 100 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
147	VINAGRE DE ALCOOL , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
148	VINAGRE DE MAÇÃ , sem álcool, embalagem contendo no		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

Validade da proposta: _____ (___) dias.

Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº sediada
.....(endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo de Pregão Eletrônico nº ____/2025, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de Pregão Eletrônico nº ____/2025, instaurado pelo Município de Nova Brésia/RS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na Rua nº, Bairro.....CEP:....., na
cidade de, Estado, sob as penas cabíveis, em especial as do art. 299 do Código
Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), com a finalidade de atender aos requisitos exigidos no PROCESSO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-
financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer
exigência para habilitação constante do processo, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, cidade _____ / Rio Grande do Sul, DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Nova Brésia/RS, que seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com agente público do Município de Nova Brésia/RS.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, cidade _____ / Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa] _____, [endereço completo] _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2025, DECLARA ao Município de Nova Bréscia - RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame. Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1400, inscrita no CNPJ sob o nº 88.600.655/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ANGELO ANTÔNIO BARBIERI, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, 1.525, apartamento 301, Centro, nesta cidade de Nova Brésia - RS, inscrito no C.P.F. nº 384.016.570-91 e portador da cédula de identidade nº 6025094472- SSP-RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, Município de _____, neste ato representado pela sua representante legal Sr (a). _____ brasileiro(a), maior, residente e domiciliado na _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico nº 001/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto.

2.2. Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.
- b) os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

c) não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.

d) os produtos devem estar em qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

e) todos os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. O objeto licitado deverá ser fornecido mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante. As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento em nome do Município de Nova Brésia.

3.2 Os bens solicitados deverão ser entregues nas Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

3.3. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.4. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

3.5. O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

3.6. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.7. Os itens carnes congeladas devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA, devendo este apresentar Alvará Sanitário junto à documentação do Pregão.

3.8. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.9. As frutas devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

3.10. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

3.11. Cronograma de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

3.11.1. Perecíveis e não perecíveis tais como: carnes, frango, salsicha e outros: Até cinco (05) dias após a solicitação de fornecimento;

3.11.2. Hortifrutigranjeiros: Semanalmente;

3.11.3. Leite: Semanalmente ou sempre que solicitado;

3.11.4. Panificados: Semanalmente ou sempre que solicitado.

3.11.5. As entregas serão semanais (mercados), quinzenais ou mensais, conforme combinação com a Nutricionista.

3.12. Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

3.13 Para produtos resfriados ou congelados: o transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme portaria 78/2009.

3.14. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJO PEDIDO NÃO TENHA SIDO FEITO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.

3.15. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

3.16. Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

3.17 Da qualidade

3.17.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

3.17.2 Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

3.17.3 Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.18. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

3.19. Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

4.1. O prazo para fornecimento do material será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

4.2 Os materiais deverão ser entregues na sede das Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Brésia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

4.3. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO

5.1 As especificações dos materiais a serem adquiridos, suas quantidades bem como o valor definido para aquisição, estão apresentados na tabela abaixo, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.:

Grupo 1 – Hortifrutigranjeiros					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
01	ABACATE - unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
02	ABACAXI PÉROLA Tamanho graúdo, genuínos e sãs, fresco, no grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.		Unidade	500	
03	ABOBRINHA ITALIANA – unidades de tamanho médio, de ótima qualidade, compacta, íntegras, frescas, firmes, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
04	AIPIIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO – Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		Kg	100	
05	ALFACE CRESPA VERDE - cabeça de tamanho médio a		Unid	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
06	ALHO - de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		Kg	50	
07	AMEIXA VERMELHA - peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	300	
08	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos de plástico conforme solicitado. Validade semanal		Kg	5.000	
09	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal		Kg	2.000	
10	BATATA DOCE ROSA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>				
11	<p>BATATA INGLESA BRANCA – serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>		Kg	350	
12	<p>BERGAMOTA COMUM – tamanho médio, frutas novas, firmes e de primeira qualidade, com o aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.</p>		Kg	500	
13	<p>BETERRABA – de primeira qualidade, frescas e sãs, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>		Kg	350	
14	<p>BRÓCOLIS – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.</p>		Unid	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

15	CAQUI DE CHOCOLATE – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
16	CEBOLA BRANCA NACIONAL – secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	800	
17	CENOURA – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
18	CHUCHU – de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
19	COUVE CHINESA – unidades de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Unid	300	
20	COUVE-FLOR – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas,		Unid	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.				
21	COUVE MANTEIGA Maço de 250 a 350g. Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescer constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.		Unid	400	
22	ESPINAFRE Fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescer constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.		Maço	200	
23	GOIABA – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
24	KIWI De 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
25	LARANJA DE SUCO – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições		Kg	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
26	LARANJA LIMA (DO CÉU) De 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
27	LIMÃO TAITI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
28	MAÇÃ FUGI – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	4.000	
29	MAMÃO FORMOSA – fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. terem tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Validade semanal.		Kg	900	
30	MANGA - Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita		Kg	900	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície.				
31	MELANCIA – tamanho de médio a grande, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.		Kg	500	
32	MELÃO ESPANHOL - tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	1.000	
33	MORANGA CABOTIÁ – grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.		Kg	150	
34	MORANGA LIMPA EM CUBOS CONGELADA - Produto minimamente processado, cortado em formato de cubos limpos, com casca, congelados e embalados em recipiente plástico transparente contendo, no mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		Kg	100	
35	MORANGO IN NATURA – BANDEJA DE NO MÍNIMO 250g – fruta inteira, com coloração vermelha característica, aroma e sabor típico da variedade. Frutas de 1ª qualidade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o		Bandeja	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica. Validade semanal.				
36	OVOS DE GALINHA BRANCO (BANDEJA) - Produto in natura, grandes, inteiros, limpos, casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 30 unidades de ovos em cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		Bandeja	500	
37	PEPINO SALADA - vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
38	PERA IMPORTADA – tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	2000	
39	PÊSSEGO BRANCO - de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	500	
40	PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

41	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Cada molho deverá pesar no mínimo 500g. Validade semanal.		Kg	300	
42	REPOLHO ROXO – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.		Kg	300	
43	REPOLHO VERDE – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.		Kg	700	
44	TOMATE – in natura, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem fermentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	1000	
45	TOMATE CEREJA in natura de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	500	
Grupo 2 - Pães					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
46	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio , produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com <u>peso de 500g</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,		Unid	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.				
47	PÃO CASEIRO – produto fresco, macio, bem assado e não queimado, acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> . Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
48	PÃO DE SANDUICHE - produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	750	
49	PÃO FRANCÊS - unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.		Kg	1200	
50	PÃO FRANCES DE CENTEIO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.		Kg	1200	
51	PÃO SOVADO – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Rótulo contendo identificação		Kg	1200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.				
Grupo 3 – Carnes e Embutidos					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
52	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.		Unid	30	
53	BIFE DE FÍGADO - Em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	250	
54	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO - Produto Congelado, com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.		Kg	150	
55	CARNE BOVINA (EM CUBOS, PICADA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos; apresentando no máximo 15% de gordura. Feito dos seguintes cortes: paleta e/ou acém, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.		Kg	650	
56	CARNE BOVINA (MOÍDA MÉDIA) 2ª QUALIDADE - produto congelado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos.		Kg	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.				
57	CARNE BOVINA TIPO ISCA, produto congelado , cortada em tiras, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: paleta e/ou acém; apresentando no máximo 15% de gordura; com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.		Kg	700	
58	CARNE SUÍNA (MOÍDA) – produto congelado , composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
59	CARNE SUÍNA PICADA (EM CUBOS 2x2 cm) – produto congelado , composto 100% de carne suína, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
60	CARNE SUÍNA, PERNIL, (PEÇA 1KG) – produto congelado , peça inteira composta 100% de carne sem osso e sem pele deverá apresentar no máximo 10% de aponevroses e gordura, c/cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primarias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, s/ fechos e, pesando aproximadamente <u>1kg</u> , Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	300	
61	CARNE DE FRANGO, MOÍDA – produto congelado , sem		Kg	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.				
62	CORTES DE FRANGO – FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) – produto congelado , corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg.		Kg	600	
63	CORTES DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA DESOSSADA – produto congelado . Minimamente processado, isento de pelancas, cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.		Kg	400	
64	PRESUNTO COZIDO – produto resfriado . cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.		Unid	400	
65	SALSICHA - tipo Hot Dog de 1ª linha, resfriada, embalagem de 3 kg. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais		Kg	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
66	SALSICHÃO - LINGUIÇA TIPO TOSCANALINGUIÇA PURA (SUÍNA) ; fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	150	
67	SALSICHÃO DE FRANGO - LINGUIÇA (FRANGO) ; fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.		Kg	150	
Grupo 4 – Laticínios					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
68	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (morango, salada de frutas, coco e ameixa) produto resfriado – Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Conteúdo de 1 litro. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		Unid	500	
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE (morango e salada de frutas) produto resfriado – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	100	
70	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA), produto resfriado – embalagem de 500 gr; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Isenta de gordura trans.		Unid	80	
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 gr. Rótulo		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.				
72	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.		Unid	1500	
73	LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	1200	
74	MANTEIGA SEM SAL, EXTRA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.		Unid	100	
75	NATA, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega		Unid	200	
76	NATA ZERO LACTOSE, produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	60	
77	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, produto resfriado – Deve possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar e torno de 20g. Acondicionado		Unid	180	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>				
78	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, produto resfriado – cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		Unid	500	
Grupo 5 – Perecíveis					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
79	AÇAFRÃO DA TERRA , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega		Unid	100	
80	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL , embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
81	AÇÚCAR MASCADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
82	AMENDOIM, TORRADO E DESCASCADO – EMBALADO A VÁCUO , sem pele, sem sal, 100% natural, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	entrega				
83	AMIDO DE MILHO , embalagem de <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
84	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo <u>5 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
85	ARROZ INTEGRAL , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra contendo <u>1 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
86	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
87	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO - produto resultado da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 150 a 250g. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e peso.		Unid	250	
88	BISCOITO ARROZ - TIPO FLOCOS , produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no <u>mínimo 100g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Isento de glúten e gordura trans.		Unid	500	
89	BISCOITO CASEIRO – TIPO VOVÓ SENTADA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>				
90	<p>BISCOITO CASEIRO COLONIAL, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo <u>no mínimo 300g</u>. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
91	<p>BISCOITO CASEIRO DE COCO, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, coco, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
92	<p>BISCOITO CASEIRO DE MAISENA, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</p>		Kg	250	
93	<p>BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O</p>		Kg	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.				
94	BISCOITO CASEIRO DE MASSA , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
95	BISCOITO CASEIRO DE MELADO , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, melado, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Kg	250	
96	BISCOITO DE POLVILHO- tradicional , salgado (Rosquinha) pacote contendo entre 80 e 120g, sem glúten, sem lactose, produzida a partir de polvilho, gordura vegetal, ovo, sal, pode conter amido de milho. Empacotado em embalagem transparente contendo identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.		Kg	150	
97	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER - pacote 345 gr com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Unid	350	
98	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

99	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA SEM LACTOSE - pacote 400gr, com identificação do produto, ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.		Unid	350	
100	BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO (COM ORÉGANO) sem leite , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal, orégano e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.		Kg	250	
101	BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO, sem leite. deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.		Kg	250	
102	CACAU EM PÓ , produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		Unid	300	
103	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	250	
104	CANELA EM CASCA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

105	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	
106	CHÁ SACHE SABORES - Sabores variados em sachê (saquinho), caixa com no mínimo 10 sachês, envelopados individualmente.		Unid	250	
107	CHOCOLATE GRANULADO - sabor chocolate macio, contendo açúcar, gordura vegetal e cacau em pó. Embalagem com no mínimo 50g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	50	
108	COLORAU EM PÓ , acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar do momento da entrega.		Unid	300	
109	DOCE DE FRUTAS CREMOSO/SCHIMIA – sabores diversos, Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Kg	100	
110	ERVA DOCE embalagem de 30g, desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios.		Unid	50	
111	ERVILHA EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
112	EXTRATO DE TOMATE , composto 100% tomate. <i>Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
113	FARINHA DE AVEIA , produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
114	FARINHA DE CENTEIO – MISTURA PARA PÃO. Produto a base de farinha de trigo e farinha de centeio, acondicionada em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
115	FARINHA DE MANDIOCA - branca, produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de materiais terrosas, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem transparente de 500g com identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação.		Unid	200	
116	FARINHA DE MILHO, FINA, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 2kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
117	FARINHA DE TAPIOCA goma de mandioca hidratada, pronta para tapioca, embalagem de 500g, contendo ingredientes fécula de mandioca e água somente. 100% natural, sem conservantes, sem sal, sem glúten. Solta, macia, embalagem plástica resistente, com identificação rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	250	
118	FARINHA TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	1200	
119	FARINHA TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve ser composto 100% de farinha de trigo integral. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	150	
120	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado		Unid	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
121	FEIJÃO PRETO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
122	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1 - pacote de <u>500g</u> , constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidades, contaminação e mistura de outras espécies. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
123	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
124	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS , sachês de no <u>mínimo 10g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	5000	
125	LENTILHA , tipo 1 produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	350	
126	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - SEM OVOS , cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM		Unid	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.					
127	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ALFABETO/LETRINHAS , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	150	
128	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CABELO DE ANJO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
129	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
130	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ESPAGUETE , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
131	MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO PARAFUSO , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
132	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.		Kg	200	
133	MELADO BATIDO , produto 100% natural. Acondicionado em		Kg	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
134	MILHO PARA PIPOCA EM GRÃO , PREMIUM tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
135	MILHO VERDE CONGELADO milho verde processado, cru, em grãos uniformes, selecionada, higienizada e branqueada, congelado, sem aditivos e sem conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem contendo de 200g a 300g.		Unid	100	
136	MILHO VERDE EM CONSERVA , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	300	
137	MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 3 a 6 espigas.		Unid	500	
138	ÓLEO DE GIRASSOL - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
139	ÓLEO DE SOJA , acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
140	ORÉGANO SECO , sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
141	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE , sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.		Unid	30	
142	POLVILHO AZEDO tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	300	
143	POLVILHO DOCE tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		Unid	250	
144	SAGU feito de mandioca, do tipo 1, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie, em embalagem transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		Kg	200	
145	SAL MOÍDO IODADO , embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Kg	200	
146	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo 100 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
147	VINAGRE DE ALCOOL , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
148	VINAGRE DE MAÇÃ , sem álcool, embalagem contendo no		Unid	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
---	--	--	--	--	--

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal mediante entrega dos materiais. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

10.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- II** - Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;
- IV** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- V** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VI** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- I** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- II** - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais;
- III** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- IV** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- V** - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de pessoa responsável designada para este fim.

15.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV- Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

(2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

18.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

19.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

19.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

20.2 O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

20.3 A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Brésia/RS, _____

EMPRESA CONTRATADA

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal

AVENTINO ANTONIO DOS PASSOS
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
OAB/RS 29.361

Testemunhas:

